



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

157/2021

Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2882/2021

Data: 22/10/2021 14:36

Situação: Encaminhado

Requerente: KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Documento: 003.911.769-35

Contato: KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO - Cel: 419 8762 2409 - KATIARUDNICK@GMAIL.COM

Assunto: CAMU - Versão: 1

Descrição: Dispensa de licitação para aquisição de xícaras

002

Ocorrência: 4	Data: 28/10/2021 11:30:00	Previsão: 11/11/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: LETICIA APARECIDA FUERST

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Emitido parecer jurídico.

Ocorrência: 3	Data: 26/10/2021 14:11:00	Previsão: 09/11/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: LETICIA APARECIDA FUERST

Etapas: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Se segue processo para análise e parecer.

Ocorrência: 2	Data: 22/10/2021 14:36:00	Previsão: 22/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ENCAMINHAR

Confirmação: OK

Descrição: Dispensa de licitação para aquisição de xícaras.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 52 xícaras.pdf	Requerimento e termo de referência	MARCOS AURELIO MELENEK	26/10/2021 14:11

Ocorrência: 1	Data: 22/10/2021 14:36:23	Previsão: 25/10/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SCHEILA FUERST SCHROTH

Para: SCHEILA FUERST SCHROTH

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Req. 52 xícaras.pdf	Requerimento e termo de referência		

Autenticidade : 9ZTMJ2S72ZJXC8E3E7(verificado em : 03/11/2021 08:44)

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	052/2021
Data:	15/10/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Xícara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade. 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	unidade	240

Justificativa:

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên conta com 12 (doze) grupos da Melhor Idade (homens e mulheres) que se encontram semanalmente para uma roda de conversa, para trocar experiências, encontrar os amigos e exercitar tanto o corpo como a mente. Para esta faixa etária é fundamental este tipo de convívio, pois torna-os mais alegres, importantes e ativos na sociedade.

Devido à pandemia de corona vírus que se alastrou pelo mundo, desde março de 2020, essas pessoas não puderam mais se encontrar, pois como eram o público mais vulnerável e propensos de contrair o vírus, tiveram que ficar em casa e não mais encontrar os colegas.

Como forma de exercitar a mente, a criatividade e coordenação motora deste público, em período de pandemia, a secretaria irá dispor de um kit de materiais para que eles realizem atividades artesanais em casa.

Sendo assim, solicita-se esta dispensa para aquisição das xícaras que não encontram-se em processo licitatório atual. Outro material para compor o kit serão toalhas de rosto, as quais serão adquiridas através de licitação vigente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Rua Espírito Santo, 120, Centro - Piên-PR

Horários:

08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Em até 05 dias após emissão de empenho.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

004

Fonte de recursos (X) Próprios () Estaduais () Federais

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491

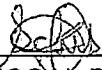
KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Xícara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade. 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	unidade	240



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE XÍCARAS.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Piên, 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL**
1. OBJETO

1.1. Dispensa de licitação para aquisição de xícaras de no mínimo 740 ml, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Xícara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade. 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	unidade	240

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên conta com 12 (doze) grupos da Melhor Idade (homens e mulheres) que se encontram semanalmente para uma roda de conversa, para trocar experiências, encontrar os amigos e exercitar tanto o corpo como a mente. Para esta faixa etária é fundamental este tipo de convívio, pois torna-os mais alegres, importantes e ativos na sociedade.

Devido à pandemia de corona vírus que se alastrou pelo mundo, desde março de 2020, essas pessoas não puderam mais se encontrar, pois como eram o público mais vulnerável e propensos de contrair o vírus, tiveram que ficar em casa e não mais encontrar os colegas.

Como uma forma de animá-los e demonstrar que os mesmos não foram esquecidos, a secretaria adotou uma maneira de visitá-los a cada mês, levando alguma coisa que representasse uma comemoração alusiva em cada mês.

Pensando no reconhecimento pelos vários anos de participação destes munícipes, e como neste ano não poderá ser realizada uma confraternização de final de ano devido à pandemia, a secretaria quer agradecer estas "vovós" e "vovôs" com esta lembrança, para que os mesmos sintam o carinho e o afeto que se tem por eles.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Local de entrega: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Rua Espírito Santo, 120, Centro - Piên-PR

4.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL**

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fiscal de contrato: Scheila Fuerst Schroth
Matrícula: 101491

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA**10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

10.1.1 Oxford Porcelanas S/A

Eliarte Papelaria e Presentes LTDA

GTA atacado e varejo Eirelli EPP

Elaborado em 15 de outubro de 2021.



SCHEILA FUERST SCHROTH
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Matrícula 101491



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
SCHEILA FUERST SCHROTH
Matrícula 101491



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 30 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: G TA Atacado e Varejo Ltda EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45
E-mail: <i>gataadobro@gmail.com</i>	Contato: <i>Joana</i>
Fone: (47) 3012-8565	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	unidade	240	Xicara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade, 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmalçada com produto atóxico.	34,00	8.160,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Joana de Fatima Alves Nunes
Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

20 257 784/0001-45
GTA ATACADO E VAREJO
EIRELI

AVENIDA NEREU RAMOS, 60
CENTRO CEP 89280-336
SÃO BENTO DO SUL SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 30 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: <u>ORLA DE BICELAROS S/A</u>	CNPJ: <u>86046463000100</u>
E-mail: <u>lora.200x19@bicelaros.com.br</u>	Contato: <u>Danieli Soans</u>
Fone: <u>(47) 3631 3020</u>	Fax: _____

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	240	Xícara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade, 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	R\$ 14,81	R\$ 3555,60

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br

Danieli Soans
Responsável pelo orçamento
Carimbo/assinatura

ORLA DE BICELAROS S/A

012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

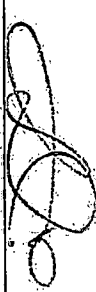
Piên, 30 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: <i>Elione Papeleria e Presentes</i>	CNPJ: <i>03.424.699/0001-05</i>
E-mail: <i>pienellert@yahoo.com.br</i>	Contato: <i>Elione B. Paes</i>
Fone: <i>41 3632-1431</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	240	Xicara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade, 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	22.00	5280.00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632 2119
Email: sad@pien.pr.gov.br


Responsável pelo orçamento:
Carimbo/assinatura:

03.424.699/0001-05
Elione Papeleria e Presentes Ltda - ME
Fone: (41) 3632-1431
Rua Belo Horizonte, 326 - Centro
83860-000 - Piên - Paraná

OXFORD PORCELANAS S/A

Companhia Fechada

CNPJ 86.046.463/0001-00

NIRE 42300008869

**Rua Jorge Diener nº 88 – Bairro Oxford – CEP 89.285-901
São Bento do Sul – SC**

113

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Data: 24/09/2020; **Horário:** 09:00 horas; **Local:** sede social da Companhia à Rua Jorge Diener nº 88, Bairro Oxford, CEP 89.285-901, São Bento do Sul (SC);

Quórum: 93,0619% do Capital Social;

Mesa Diretora: Presidente: Sr. Décio da Silva e Secretário: Sr. Irineu Weihermann;

Publicações: Edital de Convocação: publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal A Gazeta nos dias 15, 16 e 17/09/2020;

Ordem do Dia: Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e da Ordem do Dia pelos presentes, face sua prévia e regular publicação.

Deliberações tomadas por unanimidade:

1) Aprovada a homologação do aumento do Capital Social, no montante de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30/04/2020, integralizado em moeda corrente nacional, com a emissão de 5.703.458 (cinco milhões, setecentas e três mil, quatrocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, conforme o relatório de Subscrições Realizadas, devidamente assinado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata, e dos Boletins de Subscrição arquivados na sede da Companhia, constando nos mesmos a identificação do subscritor, quantidade de ações possuídas, subscrição efetuada e valor integralizado. A Presidência desta Assembleia informou que foram regularmente atendidas todas as disposições a que se referem os §§ 4º e 8º, ambos do Art. 171 da Lei 6.404/76. Face às subscrições e integralizações constantes do referido relatório que integra a presente ata e dos Boletins de Subscrição, arquivados na sede da Companhia, que confirmam a subscrição e integralização do valor acima mencionado, o Capital Social da Companhia passa efetivamente de R\$ 112.386.322,10 (cento e doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), representado por 20.251.440 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e uma mil, quatrocentos e quarenta) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal para R\$ 184.386.322,10 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), representado por 25.954.898 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias,



escriturais, nominativas e sem valor nominal, com consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 184.386.322,10 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), representado por 25.954.898 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.*

2) Em consequência, o **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO** passa a vigorar com a seguinte redação:

OXFORD PORCELANAS S/A
Companhia Fechada
CNPJ 86.046.463/0001-00
NIRE 42300008869
Rua Jorge Diener nº 88 – Bairro Oxford – CEP 89.285-901
São Bento do Sul – SC

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A OXFORD PORCELANAS S/A é uma Sociedade Anônima, de capital fechado, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03 de Dezembro de 1.953, sob nº 42300008869 e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Bento do Sul (SC), à Rua Jorge Diener nº 88, Bairro Oxford, CEP 89.285-901, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e fechar filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer localidade do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A companhia tem por objetivo: I) A produção, industrialização, comércio, exportação e importação de: a) artigos de cerâmica, porcelana, vidro e cristais; b) outros artigos para uso doméstico e de gastronomia; c) embalagens; d) preparações tensoativas para lavagem e limpeza; II) A participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 184.386.322,10 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), representado por 25.954.898 (vinte e cinco milhões, novecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e noventa e oito ações) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.



§ 1º - A Companhia, a qualquer tempo, poderá emitir ações preferenciais em até 2/3 (dois terços) do total das ações do Capital Social, sem guardar proporção com as demais espécies existentes.

§ 2º - A instituição financeira poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços de transferências dessas ações.

015

Artigo 6º - Prescrevem em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos Acionistas.

Artigo 7º - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia ou ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão das novas ações.

§ único - A mora do Acionista na integralização do capital subscrito importará na cobrança, por parte da Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor do compromisso vencido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III – DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto do poder de controle, a disponibilização de contratos com partes relacionadas, programa de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Sociedade, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância dos mesmos.

§ único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou pelas demais formas legais.

§ único - O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia não tenha se realizado na primeira convocação.

Artigo 10º - As Assembleias Gerais poderão ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto em exercício. No impedimento deste, por Acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.



Artigo 11º - Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o Acionista se identificará e apresentará à Companhia comprovante de sua condição de Acionista, mediante documento fornecido pela instituição financeira indicada pela Companhia para a administração de suas ações escriturais. Para efeito de deliberação serão desconsideradas as alterações de posições acionárias ocorridas na data da Assembleia Geral.

§ único – O Acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou Advogado, desde que comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Companhia.

Artigo 12º - As Assembleias Gerais terão as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Artigo 13º - A cada ação com direito a voto corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No Caso de empate o Presidente da Assembleia Geral terá, além de seu voto ou votos, o de qualidade.

Artigo 14º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação em vigor, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ único - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado e a representação da Companhia caberá privativamente à Diretoria.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16º - O Conselho de Administração compor-se-á de 03 (três) membros no mínimo, e 05 (cinco) no máximo, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 01 (um) ano de forma unificada, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração.

§ 2º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará, entre eles, o Presidente.

Artigo 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, por qualquer um dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Artigo 18º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) dos seus membros.



Artigo 19º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes. Das deliberações lavrar-se-á a ata devida.

Artigo 20º - Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Artigo 21º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Examinar e manifestar-se sobre propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- c) Submeter à Assembleia Geral a distribuição do lucro líquido do exercício nos termos do Artigo 37º deste Estatuto;
- d) Propor à Assembleia Geral alterações estatutárias;
- e) Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, aprovando o organograma da Companhia;
- f) Indicar o substituto do Diretor ausente ou temporariamente impedido;
- g) Fiscalizar a gestão da Diretoria e manifestar-se sobre o relatório da Administração e das contas da Diretoria;
- h) Convocar as Assembleias Gerais;
- i) Pronunciar-se previamente em relação aos seguintes atos a serem praticados pela Diretoria Executiva, quando os valores e/ou prazos ultrapassem os fixados pelo Conselho de Administração:
 - i.1) Quaisquer contratos de mútuo, empréstimos e/ou financiamentos a serem firmados pela Companhia e/ou por suas controladas, junto à instituições financeiras de crédito;
 - i.2) Aquisição, alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente da Companhia;
- j) Autorizar a prestação pela Companhia de aval, fiança, e outras garantias a favor de empresas coligadas, associadas ou controladas, para garantia de qualquer valor;
- k) Aprovar a cessão, transferência ou aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- l) Escolher e destituir os auditores independentes;
- m) Distribuir entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria, a remuneração e gratificação global fixadas na Assembleia Geral dos Acionistas;
- n) Autorizar investimentos e participações em outras empresas ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior;
- o) Aprovar o planejamento estratégico e os orçamentos operacionais da Diretoria;



- p) Aprovar planos de expansão e diversificação de atividades, bem como a abertura e encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- q) Autorizar a aquisição de ações da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação;
- r) Resolver os casos não previstos neste Estatuto Social e que, por lei, não sejam de competência da Assembleia Geral nem do Conselho Fiscal, quando em funcionamento; e
- s) Decidir por conceder ou não participação nos resultados da empresa aos administradores e em que valores, limitado às restrições legais.

Artigo 22º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Presidir as Assembleias Gerais da Companhia;

§ único – Nas decisões do Conselho de Administração, o Presidente terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate na votação.

Artigo 23º - No caso de eventual ausência, impedimento ou vacância do cargo, o Presidente do Conselho será substituído pelo Conselheiro escolhido entre os demais, até que a Assembleia Geral decida quanto ao seu preenchimento.

Artigo 24º - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Efetivo, assumirá o Conselheiro Suplente, se houver. No caso de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da realização da primeira Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA DIRETORIA

Artigo 25º - A Diretoria será composta de 02 (dois) a 04 (quatro) membros, Acionistas ou não, sendo um Diretor Superintendente e os demais diretores sem designação específica. Todos os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

§ 1º - O prazo de gestão da Diretoria será de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

§ 2º - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração.

Artigo 26º - A Diretoria, dentro dos limites fixados em Lei e por este Estatuto Social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

§ 1º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos ou obrigações, compete a 02 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto.

§ 2º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Artigo 27º - A Diretoria, por intermédio de 02 (dois) membros em conjunto, poderá constituir, em nome da Companhia, procuradores com poderes “ad negotia” a serem especificados no



instrumento de mandato, sendo necessárias as assinaturas do Diretor Superintendente em conjunto com qualquer outro Diretor. Tais procurações terão prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que forem outorgadas, ressalvadas as outorgadas no último trimestre do ano, as quais poderão ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano imediatamente subsequente. Para a representação em juízo, os mandatos poderão ser outorgados com prazo indeterminado, com poderes específicos.

Artigo 28º - Ao Diretor Superintendente cabe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições:

- a) Exercer a representação institucional da Companhia e dirigir as suas atividades gerais;
- b) Estabelecer políticas para o desenvolvimento da Companhia e de suas controladas;
- c) Aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Companhia e de suas controladas, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração;
- d) Orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ único – O Diretor Superintendente terá, além do voto comum, o voto de qualidade no caso de empate nas decisões de competência da Diretoria.

Artigo 29º - Aos demais Diretores compete:

- a) Substituírem-se entre si, em suas ausências ou impedimentos;
- b) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Companhia e suas controladas.

Artigo 30º - No caso de ausência ou impedimento do Diretor Superintendente, este será substituído pelos demais Diretores.

Artigo 31º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Superintendente, sendo suas deliberações tomadas por maioria dos votos e registradas em atas.

Artigo 32º - Aos Diretores e eventuais Procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Companhia em atos estranhos aos interesses sociais, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor.

§ único – Será permitido aos Diretores, entretanto, em nome da Companhia e de suas controladas, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais ou ainda às fazendas públicas em favor de entidades comerciais e industriais, dentro do limite de sua competência, sendo necessárias as assinaturas do Diretor Superintendente em conjunto com qualquer outro Diretor.

Artigo 33º - Os Diretores terão as funções e encargos de direção da Companhia na forma do organograma e definição de atribuições e responsabilidades de cada um, aprovado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL



Artigo 34º - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto no mínimo de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes e, no máximo de 05 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, sendo somente instalado por deliberação da Assembleia Geral que, na ocasião, elegerá os seus membros e fixará a sua remuneração.

§ único – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Artigo 35º - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de votos e as suas reuniões somente se instalarão se presente a maioria dos seus membros.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer Conselheiro e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 05 (cinco) dias da reunião.

§ 2º - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos Acionistas na sede da Companhia.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 36º - O exercício social terminará no último dia do mês de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Inventário Geral e o Balanço Anual.

§ único – O Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, bem como sobre o pagamento de dividendos intercalares, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 37º - Dos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no Artigo 189 da Lei 6.404/76 e após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de Participação nos Resultados (Artigo 190 da Lei nº 6.404/76) será dada a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências, na forma da legislação;
- c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos;
- d) Retenção do lucro, quando devidamente justificado pelos Administradores, para financiar investimentos elencados no orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral e revisado anualmente;
- e) Quanto ao saldo remanescente, se houver, o Conselho de Administração poderá propor, para deliberação da Assembleia Geral, distribuí-lo aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do Capital Social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição



de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

f) O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data em que for aprovado.

§ Único – Em face da Lei 9.249/95, o Conselho de Administração deliberará sobre:

a) O montante da remuneração a título de juros sobre capital próprio, a serem pagos ou creditados aos Acionistas, em espécie ou “in natura”, total ou parcialmente; e

b) A imputação e dedução, dos dividendos obrigatórios, do valor dos juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos Acionistas.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que o Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho, Fiscal, que deverá funcionar durante esse período.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39º - A Assembleia Geral poderá, a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Companhia, na forma de legislação em vigor;

Artigo 40º - Das boas práticas de governança: A Sociedade se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre os Acionistas, os órgãos da Sociedade e entre estes e terceiros, buscando a valorização da Sociedade e sua perpetuação. Em linha com essas práticas, a Sociedade assume o compromisso de: a) não emitir partes beneficiárias; b) contratar auditoria anual das demonstrações financeiras, junto à Sociedade de Auditores Independentes, devidamente credenciada à Comissão de Valores Mobiliários para o exercício dessa atividade; c) aderir à Câmara Arbitral para solução de conflitos societários; d) na hipótese de abertura do seu capital, a Companhia deverá aderir a níveis diferenciados de governança corporativa; e) adotar a proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação.

Artigo 41º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, após agradecer a participação de todos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela mesa diretora da Assembleia: Presidente Sr. Décio da Silva e Secretário Sr. Irineu Weihermann. A presente ata será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas participantes. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Atas nº 04, folhas 87 a 99. São Bento do Sul (SC), 18/05/2016. **Documento assinado digitalmente.**





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202362590

025

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXFORD PORCELANAS S/A
PROTOCOLO	202362590 - 17/12/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42300008869
CNPJ 86.046.463/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020
SOB N: 20202362590

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202362590

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42098777949 - IRINEU WEIHERMANN

Cpf: 34407928972 - DÉCIO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/12/2020

Arquivamento 20202362590 Protocolo 202362590 de 17/12/2020 NIRE 42300008869

Nome da empresa OXFORD PORCELANAS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 752161987600386

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/12/2020



023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 30571/2021

Nome/Razão: OXFORD PORCELANAS S/A	Código: 181110
CNPJ/CPF: 86.046.463/0001-00	
Endereço: JORGE DIENER	
Complemento:	
Bairro: OXFORD	CEP: 89.285-901
	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **OXFORD PORCELANAS S/A**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **86.046.463/0001-00**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 16/11/2021. /

São Bento do Sul (SC), 15 de outubro de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-JKKSEYAKUOBPSC-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **OXFORD PORCELANAS S/A**
CNPJ/CPF: **86.046.463/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140146391940
Data de emissão:	15/10/2021 09:00:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	14/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXFORD PORCELANAS S/A
CNPJ: 86.046.463/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:33 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **875F.F864.F0C9.0AE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 30 de setembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: <i>Elarte Papelaria e Presentes</i>	CNPJ: <i>03.424.699/0001-05</i>
E-mail: <i>pienelarte@pien.pr.gov.br</i>	Contato: <i>Elaine B. Joesner</i>
Fone: <i>41 3632 1431</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	unidade	240	Xicara de cerâmica, com no mínimo 740 ml de capacidade. 13 cm de diâmetro. Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.	22,00	5280,00

Validade do orçamento: 60 dias
 Nome de Fone: (41) 3632 2119
 Email: sad@pien.pr.gov.br


 Responsável pelo orçamento
 Carimbo/assinatura

03.424.699/0001-05
Elarte Papelaria e Presentes Ltda - ME

Fone: (41) 3632-1431
 Rue Belo Horizonte, 326 - Centro
 83860-000 - Piên - Paraná



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.046.463/0001-00

Razão Social: OXFORD PORCELANAS SA

Endereço: RUA JORGE DIENER 88 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202164682468836

Informação obtida em 03/11/2021 08:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXFORD PORCELANAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.046.463/0001-00
Certidão nº: 47884327/2021
Expedição: 03/11/2021, às 08:56:12
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXFORD PORCELANAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.046.463/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:14 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **775A.7693.AC15.1290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.257.784/0001-45

Razão Social: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP ✓

Endereço: R DAS NEVES 59 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021 ✓

Certificação Número: 2021100601443343901262

Informação obtida em 15/10/2021 15:04:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ: 03.424.699/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:27 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **0479.1AC9.E1FB.1190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.424.699/0001-05

Razão Social: ELIARTE CONFECCOES PRESENTES

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 82 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204244450676254

Informação obtida em 15/10/2021 15:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	OXFORD		ELIARTE		GTA ATACADO	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	240	XICARA DE CERAMICA	R\$ 14,81	R\$ 3.554,40	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00	R\$ 34,00	R\$ 8.160,00
					R\$ 3.554,40		R\$ 5.280,00		R\$ 8.160,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	OXFORD	R\$ 3.554,40	86.046.463/0001-00
2º	ELIARTE	R\$ 5.280,00	03.424.699/0001-05
3º	GTA ATACADO	R\$ 8.160,00	20.257.784/0001-45

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 26 de outubro de 2021.

PROTOCOLO Nº 2882/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.554,40 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

26/10/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Aviso de Dispensa de Licitação

035

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para aquisição 240 xicaras de cerâmica, com no mínimo 740ml de capacidade, 13 cm de diâmetro, pintura lisa sem estampas, de cores variadas, pintura esmaltada com produto atóxico.**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal capacidade.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 20/10/2021, após será encerrado o recebimento.

E-mail para envio: licitacoes@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 15 de outubro de 2021.

Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

2082.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

036

Protocolo Nº 2882/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando que foi publicado o aviso de dispensa de licitação no site da prefeitura pelo prazo de 3 (Três) dias uteis, porém não foram apresentadas novas propostas.

Aguardô vossa análise e parecer.

26/10/2021

Marcos Aurélio Melenek

Protocolo Equiplano: 2882/2021

Assunto: " *Aquisição de 240 xícaras de cerâmica, com no mínimo de 740 ml de capacidade, 13 cm de diâmetro, pintura lisa sem estampas, de cores variadas, pintura esmaltada com produto atóxico.*"

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Parecer Jurídico**I - Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "240 xícaras de cerâmica, com no mínimo de 740ml de capacidade, 13 cm de diâmetro, pintura lisa sem estampas, de cores variadas, pintura esmaltada com produto atóxico". Justifica a Secretária Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso, o seguinte:

A Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên conta com 12 (doze) grupos da Melhor Idade (homens e mulheres) que se encontram semanalmente para uma roda de conversa, para trocar experiências, encontrar os amigos e exercitar tanto o corpo como a mente. Para esta faixa etária é fundamental este tipo de convívio, pois torna-os mais alegres, importantes e ativos na sociedade. Devido à pandemia de corona vírus que se alastrou pelo mundo, desde março de 2020, essas pessoas não puderam mais se encontrar, pois como eram o público mais vulnerável e propensos de contrair o vírus, tiveram que ficar em casa e não mais encontrar os colegas. Como forma de exercitar a mente, a criatividade e coordenação motora deste público, em período de pandemia, a secretaria irá dispor de um kit de materiais para que eles realizem atividades artesanais em casa. Sendo assim, solicita-se esta dispensa para aquisição das xícaras que não encontram-se em processo licitatório atual. Outro material para compor o kit serão toalhas de rosto, as quais serão adquiridas através de licitação vigente.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, fornecidos pela assessoria de licitações e contratos, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço



justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Além disso, objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da

compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos e justificativa da necessidade de contratação.

039

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos, o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente da Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da "contratação direta" EXCEPCIONALMENTE para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação





A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 26 de outubro de 2021.

Calebe França Costa

Procurador Jurídico

OAB/PR 61.756



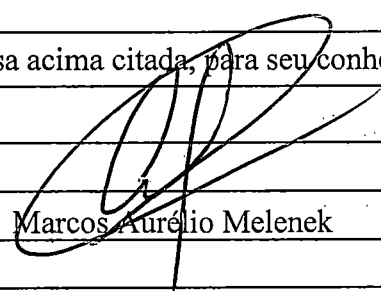
041

Protocolo nº: 2882/2021 - Requerente: Licitações e Compras

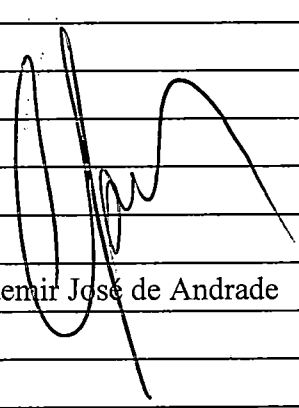
Ref.: Dispensa para aquisição de xícaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Ao administrativo,

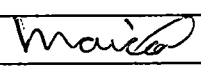
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 157/2021****PROTOCOLO: 2882/2021**

Objeto: Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: OXFORD PORCELANAS S/A****CNPJ:** 86.046.463/0001-00**VALOR:** R\$ 3.554,40 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 26/10/2021**

PROTOCOLO Nº 2882/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2021

043

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, Inciso II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa para aquisição de xícaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

PESSOA JURÍDICA: OXFORD PORCELANAS S/A

CNPJ: 86.046.463/0001-00

VALOR: R\$ 3.554,40 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390320400

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 26 de outubro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:8EBE72DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 156/2021

PROTOCOLO: 2792/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa de promoção e realização de Show artístico e Cultural alusivo a Comemoração do 60º Aniversário do Município, e realização do passeio ciclístico, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

VALOR: R\$ 18.600,00 (Dezoito mil, seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 26/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:D2A90F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1228/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1228/2021.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Müller Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-PR, matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.	26/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7369/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C8F6B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 157/2021

044

PROTOCOLO: 2882/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: OXFORD PORCELANAS S/A
CNPJ: 86.046.463/0001-00

VALOR: R\$ 3.554,40 (Três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 26/10/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7D342B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1229/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1229/2021.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5798714/SC, matrícula funcional 4765248, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na 2ª Regional de Saúde em Curitiba.	26/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	7370/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E2D42EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1230/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1230/2021.
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**045**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
7683/2021	Ordinário	29/10/2021	5020	56702

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
157/2021 de 26/10/2021

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
OXFORD PORCELANAS S/A
Matrícula
3113-5
CPF/CNPJ
86.046.463/0001-00
Endereço
RUA JORGE DIENER, 88
Bairro
OXFORD
Cidade/UF
São Bento do Sul/SC
CEP
89285-901
Fone
47-3631-3212
Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL
3430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 17.214,24
Valor empenhado
R\$ 3.554,40
Saldo atual
R\$ 13.659,84

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23452	XICARA DE CERAMICA COM NO MÍNIMO 740 ML DE CAPACIDADE 13 cm de diâmetro . Pintura lisa (sem estampas), de cores variadas. Pintura esmaltada com produto atóxico.		UN	240,0000	14,8100	3.554,40

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO FGTS	202110120264682468836	10/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	875F.F864.F0C9.0AE3	29/01/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - RUA ESPÍRITO SANTO, 120 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

046

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PIEN

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 157

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 157/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Dispensa para aquisição de xicaras para compor um kit para realização de atividades artesanais, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Dotação Orçamentária* 1000308244012202733903204000

Preço máximo/Referência de preço - 3.554,40

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 27/10/2021

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)